



**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

**EDITAL**  
**N.º 87/2025**

N.º de Registo 28280

Data 19/08/2025

Processo 02/2025/5

**ANA LUÍSA DOS SANTOS GUERREIRO, CHEFE DA DIVISÃO DE ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, NO USO DE COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS POR DESPACHO EXARADO NO DOCUMENTO INTERNO COM O REGISTO N.º 27815, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021, vem, pelo presente edital, NOTIFICAR todos os proprietários do Loteamento São Pedro, Vale Matanças – Santiago do Cacém, freguesia de União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e no n.º 2 do artigo 30.º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização, para manifestarem a sua oposição por escrito, no prazo de 10 dias úteis, relativamente ao procedimento de alteração de loteamento n.º 02/2025/5, sito em Loteamento São Pedro, lote 9, Vale Matanças, Santiago do Cacém, freguesia de União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, requerido por André Filipe Pinto Moura.**

A proposta de alteração ao loteamento consiste na alteração do índice de ocupação do solo e polígono de implantação, resultado numa área de implantação de 298,45 m<sup>2</sup> e aumento do índice de construção para 377,24 m<sup>2</sup>, dos quais 309,09 m<sup>2</sup> dizem respeito à construção principal acima da cota da soleira (excluído cave e anexo).

O referido processo pode ser consultado no prazo acima mencionado, no Balcão Único Municipal – BUM, entre as 08h30 e as 16h00 ou na Junta de Freguesia de Santiago do Cacém.

**A falta de oposição escrita à alteração ao loteamento, no prazo de 10 dias, significa a sua aceitação e consequente conclusão do procedimento.**

**DE ACORDO COM OS ARTIGOS 100.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PASSOU-SE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICITADO NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI.**

Santiago do Cacém, 19 de agosto de 2025

**A Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística**

(no uso de competências subdelegadas por despacho exarado no documento interno com o registo n.º 27815, de 25 de outubro de 2021)

—  
- Ana Luisa Guerreiro -

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.  
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.